

DOSSIÊ

Psicologia, perícia psicossocial e direitos humanos coletivos

Editor

Antônio Euzébio Filho

Disponibilidade dos dados

Não foram utilizados dados de pesquisa.

Conflito de interesses

Os autores declaram que não há conflitos de interesse.

Recebido

30 mar. 2025

Versão final

27 jun. 2025

Aprovado

30 jul. 2025

Trauma psicossocial: uma análise do Quilombo da Marambaia

Marianna Ferreira Rodrigues¹ , Filipe Milagres Boechat¹ , Aline Caldeira Lopes² 

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Psicologia. Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Correspondência para: M. F. Rodrigues. E-mail: <mariannaferrero@gmail.com>.

² Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Como citar esse artigo: Rodrigues, M. F., Boechat, F. M., & Lopes, A. C. (2025). Trauma psicossocial: uma análise do Quilombo da Marambaia. *Estudos de Psicologia* (Campinas), 42, e15275. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202542e15275pt>

Resumo

O presente artigo investiga os fatores históricos que contribuem para o desenvolvimento do trauma psicossocial no Quilombo da Marambaia, situado na Baía de Sepetiba, município de Mangaratiba, no Rio de Janeiro. A pesquisa aborda as tensões entre a comunidade quilombola e a Marinha do Brasil, resultantes de violações de direitos e da ocupação militar do território. Com base nas obras de Ignacio Martín-Baró, a análise destaca a violência, a polarização social e a mentira institucionalizada como elementos desencadeadores do trauma psicossocial. A metodologia incluiu revisão bibliográfica e análise de documentos relacionados à história da Marambaia. Os resultados indicam que o contexto de opressão prolongada gerou impactos psicossociais profundos na comunidade. Conclui-se que o caso da Marambaia amplia a compreensão de trauma psicossocial ao incorporar elementos específicos de racismo e a insuficiência das políticas de reparação.

Palavras-chave: Direitos humanos; Quilombolas; Saúde mental; Trauma psicossocial; Violência.

As formulações de Ignacio Martín-Baró têm profunda importância para a análise da realidade dos povos latino-americanos. Sua trajetória, marcada pelo engajamento nas lutas sociais contra todas as formas de opressão e exploração, é o pano de fundo de suas formulações teóricas, que confrontam práticas hegemônicas na psicologia e fornecem uma nova concepção de saúde mental.

A noção de Trauma Psicossocial (TPS), ainda pouco explorada na literatura da psicologia, emerge dos estudos do autor sobre os efeitos psicossociais da guerra e da violência política no contexto das ditaduras civis-militares em diferentes países da América Latina. Antes de prosseguir, é importante enfatizar que, embora “trauma” tenha um sentido diverso na psicologia e na psicanálise tradicional, o conceito de TPS, para Martín-Baró, revela uma conexão profunda com a conjuntura política e social. O uso do termo “psicossocial” enfatiza, justamente, a vinculação da experiência traumática a elementos desencadeadores, como uma prolongada exposição a situações de violência (Martín-Baró, 2017a).

Embora a noção de TPS tenha sido gerada em um contexto de explícita ditadura e guerra civil, ela continua válida para analisar diferentes situações que acompanham, até hoje, a trajetória de diversas populações marginalizadas no mundo, assoladas pela violência, pela desigualdade social e pela retirada de direitos, especialmente na América Latina (Euzébio Filho, 2023). O presente trabalho visa

contribuir para a expansão das formulações do autor sobre o trauma psicossocial, tendo como base o caso do Quilombo da Marambaia. Com isso, pretende-se também ampliar a compreensão dos aspectos psicossociais da violência contra comunidades tradicionais.

A escolha dessa comunidade se justifica pela atuação dos autores, entre 2022 e 2024, no Projeto de Extensão “Por uma Noção Ampliada do Direito ao Território Quilombola”, associado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O projeto realiza, desde 2022, atividades de assessoria, vivência e formação em direitos humanos, a partir da visita regular ao Quilombo da Marambaia.

A Comunidade de Remanescentes de Quilombo da Ilha da Marambaia – ou simplesmente Quilombo da Marambaia – está localizada na Ilha da Marambaia/RJ. A ilha, que geograficamente se caracteriza como uma restinga, possui uma história de ocupação e permanência de moradores desde pelo menos o século XIX, quando funcionava como porto de desembarque clandestino de africanos. Nesse período, Joaquim José de Souza Breves utilizou a Ilha da Marambaia para recepcionar pessoas escravizadas vindas da África (Arruti, 2003; Moraes, 2014). No período pós-abolição, o território passou por diversas mudanças de propriedade, paralelamente à posse por ocupação exercida pela comunidade quilombola. Destacam-se o período de funcionamento da Escola Darcy Vargas e o momento da chegada da Marinha do Brasil ao território, onde permanece até hoje.

O resgate da história do quilombo é essencial para a compreensão de seus conflitos no tempo presente e para explorar a questão do TPS na comunidade, visto que a transgeracionalidade – característica do TPS que revela que seus efeitos são transmitidos às gerações seguintes àquelas que sofreram diretamente uma violência política – e a sequencialidade do trauma – característica que aponta para o fato de que o TPS resulta de um processo histórico no qual diferentes experiências traumáticas se acumulam em sequência, tornando mais complexo o processo de traumatização – são aspectos fundamentais para a caracterização do processo de traumatização psicossocial (Gonçalves, 2017).

Por ser usual entre os próprios quilombolas, será utilizada a periodização disposta em Mota (2001) para descrever brevemente os processos e as mudanças nas condições de existência na ilha. É comum na Marambaia ouvir entre os ilhéus as expressões: “no tempo do Breves”, “no tempo da Escola” e “no tempo da Marinha”. O “tempo do Breves” corresponde ao período da escravidão e à época em que a ilha funcionava como um porto clandestino para o desembarque de africanos. O “tempo da Escola” refere-se à Escola de Pesca Darcy Vargas, que foi instalada na ilha em 1939, durante o governo de Getúlio Vargas, e funcionou até a década de 1970. O “tempo da Marinha” diz respeito ao período entre a chegada dos militares, em 1971, e o tempo presente. Cada período, que será devidamente explorado posteriormente, é caracterizado por diferentes condições de existência dos quilombolas e distintos níveis de conflito. Atualmente, parte da ilha é um território de propriedade compartilhada entre a União Federal – sob administração da Marinha do Brasil e considerado de interesse militar – e a instituição que representa os quilombolas da região, a Associação dos Remanescentes Quilombolas da Ilha da Marambaia (ARQIMAR) (Lopes, 2017; Yabeta & Gomes, 2013).

Parte-se aqui da hipótese, já levantada em outros trabalhos elaborados coletivamente (Boechat et al., 2024), de que as tensões historicamente persistentes entre a comunidade quilombola e a Marinha do Brasil, bem como a sequencialidade de obstrução de direitos no território, tenham gerado um conjunto de impactos produtores de um TPS, resultando em efeitos individuais e coletivos na comunidade.

Neste artigo, busca-se analisar e identificar os processos históricos que contribuem para a formação de um TPS no Quilombo da Marambaia, destacando a tríade de elementos desencadeadores

descritos por Martín-Baró: polarização social, violência e mentira institucionalizada. Como o objetivo do trabalho não é transpor mecanicamente a análise de Martín-Baró para a realidade do Quilombo, faz-se necessário avançar na compreensão dos processos e elementos que historicamente contribuem para a cristalização de um TPS, considerando as particularidades impostas pelo contexto. Tendo como referência o arcabouço teórico martin-baroniano como ponto de partida, buscar-se-á ampliar as formulações próprias do autor, considerando a particularidade histórica da formação social e racial brasileira e a história singular do Quilombo. Isso porque, ao analisar um caso mediado por diferentes particularidades, não necessariamente se apresentam os mesmos aspectos vistos em outros contextos – como o de guerra em El Salvador – e, ainda, elementos que extrapolam a tríade descrita por Martín-Baró podem ser evidenciados.

Método

Para a concretização deste estudo, realizou-se a leitura e análise de trabalhos sobre a comunidade quilombola da Ilha da Marambaia, bem como de obras de Ignacio Martín-Baró relacionadas ao conceito de TPS. Inicialmente, foi feito um levantamento das obras do autor que abordam o conceito de TPS (Martín-Baró, 1997, 2003a, 2003b, 2017a, 2017b), disponíveis no arquivo digital *Colección Digital Ignacio Martín-Baró*, da Universidad Centroamericana José Simeón Cañas, além de contribuições de outros autores que aprofundaram o estudo do conceito (Euzébios Filho, 2023; Moreira & Guzzo, 2015; Martins & Lacerda, 2014). Para compreender a história da comunidade e as violências sofridas por ela, foram consultados relatórios, artigos, teses e dissertações que tratam da história, da memória e de questões jurídicas do Quilombo da Marambaia (Arruti, 2003; Lopes, 2010, 2017; Moraes, 2014; Mota, 2001; Yabeta & Gomes, 2013).

Além disso, este estudo baseia-se nos dados e nas informações fornecidas pelo relatório “Quadro atual de violações de direitos e políticas públicas na Comunidade Quilombola da Ilha da Marambaia (RJ)”, elaborado pela equipe executiva do Projeto de Extensão “Por uma Noção Ampliada do Direito ao Território Quilombola”. Para a elaboração desse documento, o projeto contou com a parceria do Grupo de Extensão Popular Ignacio Martín-Baró (projeto de extensão do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro vinculado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Sobre Projetos Societários, Educação e Questão Agrária na Formação Social Brasileira, da Universidade Federal Fluminense) e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Luísa Mahin (projeto vinculado à Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro). Trata-se de um relatório psicossocial e econômico que teve como objetivo coletar dados sobre a situação atual de violação de direitos e limitação do acesso a políticas públicas no território quilombola da Ilha da Marambaia, no âmbito da petição direcionada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no caso nº 14.969 (Comunidade Quilombola de Ilha de Marambaia/RJ vs. Brasil). No relatório, já se aponta a relação com a noção de TPS e, conseqüentemente, exigem-se reparações à comunidade.

Além da evidente relação das reflexões apresentadas com o arcabouço teórico de Martín-Baró, as informações são analisadas com base no referencial do materialismo histórico-dialético e na abordagem histórico-cultural. Essas perspectivas partem da análise e compreensão da formação dos indivíduos a partir de sua relação com o mundo, sua história, sua cultura e como seres constituídos nas e pelas relações estabelecidas com a realidade social (Messias et al., 2025).

Os resultados e a discussão serão estruturados em dois tópicos. No primeiro, será apresentada a comunidade quilombola da Ilha da Marambaia e sua história – desde o período

de Breves até o tempo presente. O segundo tópico traz uma breve revisão do conceito de TPS de Martín-Baró, enfocando sua tríade de elementos desencadeadores (violência, mentira institucionalizada e polarização social), e, posteriormente, avança na expansão das formulações do autor, considerando os aspectos observados no caso do Quilombo da Marambaia.

Quilombo da Marambaia: tempo de Breves, tempo da Escola e tempo da Marinha

O território quilombola da Ilha da Marambaia está localizado na ponta da Restinga da Marambaia, na Baía de Sepetiba, litoral sul do estado do Rio de Janeiro, município de Mangaratiba. A ilha possui uma história de ocupação e permanência de moradores desde pelo menos o século XIX. Como descrito anteriormente, a análise dos processos e conflitos no território será baseada na periodização proposta por Mota (2001), que segue expressões comuns entre os próprios quilombolas. Portanto, para fins didáticos, apresentam-se as seções descritivas do “tempo de Breves”, do “tempo da Escola” e do “tempo da Marinha”.

“No tempo de Breves”

O “tempo de Breves” corresponde ao período do regime escravocrata no Brasil, quando a ilha funcionava como porto clandestino para o desembarque de africanos. Joaquim de Souza Breves, um dos maiores negociantes de escravos da época, era proprietário da ilha e a utilizava para receber pessoas trazidas à força da África, servindo como local de passagem antes de serem distribuídas pelas fazendas de café da região. Esses indivíduos eram mantidos na ilha para recuperação física – prática conhecida, de forma cínica, como período de “engorda e revenda” (Arruti, 2003; Moraes, 2014).

Breves foi um grande traficante de escravos, mesmo após a proibição dessa prática no país. Os desembarques após 1850 são considerados criminosos, pois estão associados ao tráfico ilegal de africanos, instituído pela Lei nº 581 (Brasil, 1850), conhecida como Lei Eusébio de Queirós, que visava reprimir o tráfico de escravos para o Brasil. Em suas pesquisas, Moraes (2014) identificou pelo menos dois processos de apreensão de africanos suspeitos de terem desembarcado recentemente na ilha. É importante destacar que essa documentação, referente às apreensões de africanos encaminhados para a Auditoria Geral da Marinha, foi basicamente ignorada posteriormente pelas autoridades no processo de reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo.

Outra pesquisa que contribuiu para os estudos sobre a história política, social e jurídica da Ilha da Marambaia e da comunidade quilombola é o “Relatório Técnico-Científico Sobre a Comunidade Remanescente de Quilombos da Ilha da Marambaia, Município de Mangaratiba (RJ)” (Arruti, 2003). Esse trabalho é objeto de disputa no que diz respeito às lutas em torno da memória de ocupação do território em análise, pois apresenta indícios para a reconstrução das formas de consolidação dos modos de vida na ilha após a abolição da escravatura.

No relatório, retrata-se que, de acordo com a memória coletiva da comunidade, após a abolição, o comendador Joaquim Breves teria ido pessoalmente à Marambaia e feito uma doação informal da ilha para as famílias de ex-escravizados que continuaram vivendo ali, desenvolvendo estratégias autônomas de sobrevivência por meio de práticas como a pesca e a agricultura. Como aponta Gusmão (2001), a prática era comum na história, visto que muitos agrupamentos negros surgiram da ocupação de áreas devolutas logo após a abolição.

O modo de vida e as condições de existência da comunidade no pós-abolição foram marcados por maior autonomia da população anteriormente escravizada ou descendente dela. No

entanto, esse modo de vida foi interrompido por situações conflituosas em relação à ocupação do território pelo Estado brasileiro. Em 1910, a rotina da população da Marambaia seria novamente alterada pela intervenção de representantes da União. Após adquirir a propriedade da viúva de Breves em 1905, a União passou a exercer seus direitos de propriedade sobre a restinga (Arruti, 2003).

“No tempo da Escola”

O “tempo da Escola” refere-se à Escola de Pesca Darcy Vargas, que foi instalada na ilha em 1939, durante o governo de Getúlio Vargas, e funcionou até a década de 1970. A instalação da escola, que marca o início de um período de grandes transformações no modo de vida na ilha, resultou da doação da Ilha da Marambaia à Fundação Cristo Redentor, responsável pelas obras de construção da instituição. Foram edificadas pavilhões, incluindo igreja, hospital, farmácia, escola, lavanderia, padaria e fábrica de gelo. O projeto foi ampliado para integrar também a produção em horticultura e pecuária, visando reduzir os custos com a alimentação dos operários – que, em 1940, eram cerca de 150 (Arruti, 2003).

Durante esse período, os ilhéus, descendentes de pessoas escravizadas, integraram-se aos novos residentes da ilha, sendo absorvidos tanto como trabalhadores em cargos menos qualificados quanto como estudantes da escola (Arruti, 2003; Mota, 2001). Segundo Lopes (2010), a memória dos ilhéus identifica esse momento como extremamente favorável, pois eles passaram a contar com serviços públicos anteriormente indisponíveis. Posteriormente, a chegada da Marinha e o fechamento da escola representaram uma transformação abrupta no modo de vida dos ilhéus.

“No tempo da Marinha”

No decorrer da década de 1970, em meio à ditadura empresarial-militar (Dreifuss, 1981), a trajetória da comunidade quilombola da Ilha da Marambaia foi profundamente atravessada pelo processo de expansão do capitalismo agrário no campo brasileiro, por meio de políticas de modernização conservadora que consolidaram o “descamponesamento” do espaço agrário no país (Moreira, 1990, p. 79). Em relação aos territórios negros que se situavam em áreas militares naquele período:

Em que pese a condição de áreas públicas [...], podem ser analisados no contexto agrário da década de 1970. Isso porque não estiveram por completo ausentes das políticas de modernização conservadora (Delgado, [20--]) que se consolidaram no campo no período analisado. Ainda que não tenham sido espaços transformados em territórios agrícolas monocultores, não fugiram da dinâmica que arrastou e subjugou camponeses, caiçaras, quilombolas, dentre outros, em nome da movimentação das fronteiras agrícolas pelo território nacional, de grandes obras e da dinâmica de separação das populações camponesas do seu principal meio de produção, a terra. (Lopes, 2025, p. 85)

O “tempo da Marinha” refere-se ao período que se inicia com a chegada dos militares, em 1971 – durante a ditadura empresarial-militar brasileira –, marcado pela ativação do campo da Ilha da Marambaia sob administração da Marinha do Brasil e, em 1981, pelo funcionamento do Centro de Adestramento Militar da Ilha da Marambaia (Cadim), estendendo-se até o tempo presente. A transformação decorrente da chegada dos militares pode ser associada ao início do conflito contemporâneo entre moradores e a Marinha do Brasil pelo território.

No Dossiê “Marambaia”, organizado por Arruti (2003), o momento de chegada dos militares à região é apontado como o início de um período de restrições específicas impostas aos ilhéus, representando uma mudança significativa na relação desses com a administração da Marambaia – até então exercida pela Escola de Pesca Darcy Vargas. Conforme descreve Lopes (2010, p. 69):

Ao chegar, a Marinha do Brasil dispôs não somente da propriedade do imóvel Marambaia, mas das praias, das nascentes de água, das florestas, da fauna, da flora e por fim das pessoas e da história da ilha. As ruínas da antiga senzala de escravos, por exemplo, foi adaptada de modo que servisse como hotel aos visitantes da Ilha, especialmente àqueles convidados por membros de postos hierárquicos superiores.

Na década de 1990, houve um acirramento das tensões entre os ilhéus e a Marinha do Brasil com a distribuição de diversas ações de reintegração de posse pela Justiça Federal do Rio de Janeiro como tentativa de expulsão dos moradores da Marambaia, mediada pelo Judiciário. Para Mota (2001), esse teria sido o início do conflito entre os moradores e a Marinha do Brasil. O longo processo de reconhecimento da comunidade quilombola, em seus aspectos sociais e jurídicos, é descrito por Lopes (2010). Segundo a autora, a mudança nesse cenário envolveu a articulação dos ilhéus para sua defesa judicial, que incluiu o pedido, à Fundação Cultural Palmares, de reconhecimento do território da Ilha da Marambaia como quilombola e a interrupção das expulsões pela União Federal. Com isso, houve a intervenção de um membro do Ministério Público Federal no conflito, por meio do qual foi elaborado um pedido judicial (Ação Civil Pública) para que o Comando Militar interrompesse a adoção de quaisquer medidas que objetivassem a expulsão dos ilhéus. Um dos argumentos do referido pedido foi o de haver indícios de que a comunidade da Ilha da Marambaia seria uma remanescente de quilombos.

Assim como em outras comunidades remanescentes de quilombos no Brasil, o processo de luta em torno do reconhecimento da comunidade da Ilha da Marambaia como remanescente de quilombos envolve um campo de disputas e tensões em torno de temas como o acesso à terra, políticas públicas e o reconhecimento de uma identidade. Desde a década de 1970, a ilha é tida como área militar (segurança nacional ou interesse militar) e abriga o Cadim. As tensões em torno do processo de reconhecimento envolvem “disputas pela ocupação da região, por meios de sobrevivência (roça, pesca, moradia) e disputa pelo reconhecimento de uma identidade” (Lopes, 2010, p. 23). Ao longo do cenário conflituoso, a ARQIMAR, fundada em 19 de janeiro de 2003, figura como importante – e atual – instrumento de luta e organização. Desde então, a associação luta pela garantia da permanência dos moradores, pela posse da terra e pelo reconhecimento da comunidade como remanescente quilombola. É importante ressaltar que a ARQIMAR não foi a primeira iniciativa de organização comunitária e política entre quilombolas contra as expulsões. Porém, nota-se que a dificuldade de emergência de lideranças durante o processo e de continuidade da organização devido ao risco de expulsão desarticulou as tentativas.

Atualmente, uma parte da Ilha da Marambaia é propriedade da União Federal, administrada pela Marinha do Brasil e considerada de interesse militar. A outra parte pertence à associação que representa os quilombolas da região. Em 2014, após cerca de 40 anos (1971-2014) de resistência a uma série de investidas da União Federal para tornar o local de uso exclusivo das Forças Armadas, a comunidade foi oficialmente reconhecida e registrada como território remanescente de quilombo, resultado de negociações mediadas pelo Ministério Público Federal por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O TAC passou a estabelecer os limites de ocupação da Marinha do Brasil e da comunidade quilombola, além de definir as regras de convivência entre ambos nos espaços comuns e em toda a Ilha da Marambaia. É importante destacar que, após a assinatura do TAC entre a União Federal e a ARQIMAR, todas as ações judiciais de reintegração de posse que ameaçavam a permanência dos moradores e suas famílias na ilha foram extintas, sendo essa uma das condições para a assinatura do acordo pela comunidade (Lopes, 2017).

Entretanto, mesmo com o TAC, os moradores do Quilombo da Marambaia seguem até o presente momento sendo impactados pela presença militar, enfrentando desafios como a falta de transporte público, o racismo, a perda de direitos territoriais e a deterioração das atividades agrícolas

e pesqueiras, bem como dificuldades de acesso a serviços de saúde, educação e saneamento. Além disso, cabe ressaltar o agravamento das tentativas de deterioração da memória e identidade quilombola durante a ocupação militar. Os moradores da Marambaia, desde a chegada da Marinha, vivem sob o impacto de uma nova dinâmica social, repleta de restrições que se efetivam como sistemáticas tentativas de expulsão da comunidade quilombola da ilha, seja por meio de tensões diretas ou pela obstrução do acesso a direitos.

Figura em primeiro plano a questão do transporte, visto que o acesso a direitos e políticas públicas na região é comprometido pela indisponibilidade de transporte público de maneira regular para a comunidade. O transporte existente, custeado com recursos públicos, atende prioritariamente às necessidades da Marinha do Brasil e somente residualmente às dos quilombolas. Além disso, o cais da embarcação fornecida pela Marinha do Brasil está distante de algumas praias, cerca de uma hora ou mais de caminhada ou trilha, o que impacta o deslocamento e a acessibilidade. A questão do transporte é um obstáculo inclusive para o acesso a outros direitos, como educação, saúde, trabalho e segurança alimentar.

Há também a grave situação referente à moradia. Segundo acordo de titulação, as áreas de moradia quilombola foram divididas em “ilhas”; ou seja, áreas circunscritas que não necessariamente se tocam. Isso prejudica a agricultura e a ampliação das moradias. Além disso, as construções e moradias destinadas à população quilombola jamais contaram com qualquer política estatal de habitação.

Elementos Desencadeadores do Trauma Psicossocial

O TPS é um termo elaborado por Ignacio Martín-Baró no contexto da guerra civil em El Salvador, especialmente na década de 1980. O conceito contribui para o entendimento dos impactos psicossociais em cenários de guerra e de intensa violência política.

O conceito de TPS está intrinsecamente associado à concepção de saúde mental proposta pelo autor. Superando o modelo médico tradicional de compreensão da saúde mental, Martín-Baró (2017b) propõe que essa seja analisada como um problema das relações sociais, interpessoais e intergrupais, capaz de provocar crises tanto em indivíduos quanto em comunidades, instituições ou mesmo em sociedades inteiras. Para o autor, a saúde mental não se reduz a um “funcionamento satisfatório” do indivíduo, mas constitui uma característica fundamental das relações humanas que define as possibilidades de humanização disponíveis para os membros de determinada sociedade ou grupo.

Através do conceito de TPS, Martín-Baró destacou como eventos como guerras, opressão política, violência e injustiça social podem causar danos profundos à saúde mental de indivíduos e comunidades. Dessa forma, o autor se distancia da concepção de trauma individual presente na psicologia hegemônica e na psicanálise tradicional, estabelecendo novas bases epistemológicas e ontológicas para a compreensão do trauma (Moreira & Guzzo, 2015). Ao formular esse conceito, Martín-Baró (2003a) enfatiza a necessidade de transcender a visão médica do trauma como lesão física em um indivíduo isolado, bem como de superar a noção de trauma psíquico como fenômeno estritamente intrapsíquico. Embora reconheça a importância da dimensão subjetiva no sofrimento individual, o autor evidencia que as origens fundamentais desse trauma são sociais.

Para precisar ainda mais essa definição, Euzébios Filho (2023) diferencia TPS de trauma coletivo. Ao contrário das concepções tradicionais da psicologia, o TPS não se reduz à noção de pequenos grupos ou à mera soma de indivíduos, mas representa uma particularidade inscrita em um

modo específico de sociabilidade. O trauma, portanto, não deve ser entendido como um fenômeno que recai de maneira homogênea e uniforme sobre todos os indivíduos de um determinado grupo. Como destaca Euzébios Filho (2023, p. 24): “Com efeito, o termo psicossocial parece mais adequado, pois parte de uma compreensão dialética do fenômeno psicológico, que rechaça a noção de coletivo como homogeneidade, por um lado, ou de um emaranhado de diferenças individuais, por outro lado”.

O trauma possui um caráter dialético, indicando não apenas sua gênese social, mas também sua natureza relacional no contexto específico em que o indivíduo está inserido. Isso significa que o trauma deve ser compreendido a partir da interação entre o indivíduo e sua sociedade. Não se pode afirmar que determinadas situações sociais causarão trauma universalmente, nem que certos indivíduos serão imunes a ele. Situações excepcionais podem levar uma comunidade tanto à deterioração quanto ao fortalecimento e à superação.

Martín-Baró (2017a, 2017b) desenvolveu o conceito de TPS identificando três elementos desencadeadores: a violência, a mentira institucionalizada e a polarização social. Embora inter-relacionados, esses elementos podem ser analisados separadamente para fins didáticos. Primeiramente, a violência, para Martín-Baró, é sempre política, constituindo-se como um processo histórico, pois “o ato violento é efetivado pelo ser humano, cuja natureza é histórica e, portanto, aberta a diversas e contraditórias possibilidades” (Martins & Lacerda, 2014, p. 576). Em sua obra, o autor frequentemente enfatiza o fundamento ideológico e estrutural da violência, referindo-se a ela como “violência política”.

Nessa perspectiva, a violência é definida como o uso excessivo de força – física ou simbólica – contra algo ou alguém, distinguindo-se da mera agressão. Enquanto a agressão implica intencionalidade de causar dano (Martín-Baró, 2012), a violência pode manifestar-se independentemente da intenção direta, como nas estruturas sociais que impõem condições opressivas. A violência física, psicológica, simbólica e estatal representam diferentes expressões da violência política.

A polarização social, outro elemento do TPS, cria um clima propício para confrontos através da caracterização negativa do “outro”. Trata-se de um processo psicossocial que reduz as posições sobre qualquer questão a dois polos opostos e excludentes dentro de um contexto social. A eficácia da violência é potencializada pela mentira institucionalizada, definida por Martín-Baró (1975) como a ocultação sistemática da realidade através de discursos desqualificadores, criando versões oficiais que distorcem, omitem ou falsificam aspectos cruciais da realidade.

Embora Martín-Baró tenha formulado o conceito de TPS no contexto específico de ditadura e guerra civil, Euzébios Filho (2023) demonstra sua relevância para compreender conflitos contemporâneos – particularmente na América Latina, marcada por violações persistentes de direitos humanos, militarização, segregação e desigualdade estrutural. Seguindo trabalhos anteriores (Boechat et al., 2024), partiu-se da hipótese de que as tensões históricas entre a comunidade quilombola e a Marinha, somadas à obstrução sistemática de direitos no território, geraram impactos característicos de um TPS, com consequências individuais e coletivas. Para testar essa hipótese, é necessário analisar como o caso do Quilombo da Marambaia se relaciona com a tríade de elementos desencadeadores do TPS: violência, mentira institucionalizada e polarização social. Destaca-se a importância de considerar os fatores de transgeracionalidade e sequencialidade do trauma (Gonçalves, 2017), que demandam uma análise histórica abrangente da ilha.

A violência política manifesta-se atualmente nas carências materiais enfrentadas pela comunidade quilombola: falta de acesso a serviços básicos, como água potável, transporte adequado, saúde, saneamento e educação, além das restrições impostas pela Marinha quanto à construção

e reforma de moradias. A escassez de recursos educacionais, particularmente a inexistência de escolas de ensino médio, limita as perspectivas de crianças e adolescentes. A falta de oportunidades econômicas locais, decorrente da ausência de políticas reparatórias, força a migração de moradores em busca de trabalho, fragilizando a coesão comunitária. Essas condições configuram violações sistemáticas de direitos humanos na ilha³.

A inexistência de transporte público na ilha configura-se como uma experiência cotidiana de humilhação para os moradores, que, sob as regras da hierarquia militar, devem usar trajés “adequados” e seguem sempre como últimos na ordem de embarque e desembarque. Ademais, a irregularidade do serviço obstrui oportunidades de emprego e educação fora do território.

O território conta com uma escola de educação infantil e ensino fundamental, localizada junto ao Cadim (área militar), disponível à população local. Contudo, a inexistência de turmas de ensino médio na ilha força os jovens a se deslocarem para o continente, levando muitos a migrarem definitivamente – o que fragiliza a coesão comunitária quilombola.

Ao longo da ocupação militar, diversas formas de violência foram registradas: 1) deterioração intencional das atividades agrícolas e pesqueiras pela Marinha (Arruti, 2003); 2) uso arbitrário de força e violência física contra moradores (Arruti, 2003); e 3) realização de treinamentos com munição real em praias, com registros de “balas perdidas” que atingiram e danificaram moradias (Lopes, 2010).

A violência simbólica e subjetiva manifesta-se nas tentativas de apagamento da memória, da cultura e da identidade quilombola. Exemplifica essa realidade a adaptação da senzala remanescente do período Breves – com suas paredes de pedra originais – em hotel militar. Apesar da relativa segurança proporcionada pelo reconhecimento da área como território quilombola e pelo TAC, os moradores enfrentam conflitos diários decorrentes da ocupação militar. Outros episódios traumáticos permanecem vivos na memória comunitária:

É deste período, do início dos anos 70, o relato da morte de uma senhora idosa que tentou se interpor entre um jovem soldado e o coqueiro de seu quintal, que ela tinha por estimação. Diante de sua firme resistência, o soldado afastou-a com violência física e sob ofensas e xingamentos, cortando imediatamente o coqueiro familiar. Poucos dias depois, sob um quadro de depressão, no qual a velha já não comia nem conversava com os vizinhos, ela veio a falecer. (Arruti, 2003, p. 142)

A mentira institucionalizada – sustentáculo da violência política – manifesta-se claramente na história da ilha, particularmente na narrativa da Marinha, que, em seus canais oficiais, apresenta uma ocupação mais recente do território e enfatiza que os moradores têm uma “origem muito variada”, obscurecendo, assim, o passado escravista da ilha (Lopes, 2010). No lugar da memória do tráfico negreiro, a Marinha construiu uma narrativa que exalta o sucesso da Lei Eusébio de Queirós e o fim dos desembarques ilegais após 1850, estratégia que visa deslegitimar a memória coletiva dos ilhéus sobre o passado escravocrata da Marambaia. De forma estratégica, a instituição militar omite seu papel histórico na repressão ao tráfico ilegal de africanos e chega a questionar o envolvimento do comendador Joaquim José de Souza Breves com essa atividade ilegal (Moraes, 2014). Dessa ocultação derivam grande parte dos conflitos jurídicos sobre o reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo.

Essa tensão torna-se evidente no “Projeto Marambaia”, relatório encomendado pela Marinha ao Laboratório de Antropologia Biológica da Universidade Estadual do Rio de Janeiro que expressa oposição à titulação do território como quilombola. Argumentos ambientalistas

³ Informações presentes no relatório socioeconômico e psicossocial “Quadro atual de violações de direitos e políticas públicas na Comunidade Quilombola da Ilha da Marambaia (RJ)”, elaborado em 2022 pelo Projeto de Extensão “Por uma Noção Ampliada do Direito ao Território Quilombola”.

também são mobilizados nessa estratégia de deslegitimação: a comunidade, que desde suas origens desenvolveu práticas sustentáveis de pesca e agricultura, é sistematicamente acusada de degradação ambiental. Em artigo de opinião no jornal *O Globo*, Maia (2007) sugere que as Forças Armadas são as verdadeiras responsáveis pela preservação da ilha, enquanto o reconhecimento quilombola representaria um “desastre ecológico”. Ao se referir aos moradores como “descendentes dos hipotéticos quilombolas”, o então prefeito do Rio de Janeiro caracteriza a titulação como um erro histórico.

A polarização social, embora menos evidente em termos empíricos diretos no contexto do Quilombo da Marambaia, manifesta-se de maneira estrutural na construção discursiva que antagoniza a comunidade quilombola, especialmente por meio de sua caracterização como “invasores de terras” ou “obstáculos ao desenvolvimento”. Essa narrativa, amplificada durante as ações judiciais de reintegração de posse (Lopes, 2010), se enquadra no conceito de polarização social proposto por Martín-Baró (2017a) como um processo psicossocial que reduz conflitos complexos a uma dicotomia excludente, legitimando a violência institucional contra grupos marginalizados.

No caso brasileiro, essa dinâmica é reforçada por discursos públicos estigmatizantes – como os do ex-presidente Jair Bolsonaro, que, em diversas ocasiões, chamou os quilombolas de “entraves” ao progresso ou de “privilegiados” que ocupam terras indevidamente – retórica semelhante à dirigida contra populações em situação de rua e beneficiários de políticas sociais, como o Bolsa Família. Essa demonização pública não apenas intensifica a hostilidade social, mas também retira a legitimidade das demandas quilombolas, consolidando um cenário em que a violência institucional (como reintegrações de posse e restrições militares) é naturalizada.

Assim, a polarização no Quilombo da Marambaia não se limita a conflitos localizados, mas insere-se em um padrão nacional de antagonismo político-racial, no qual comunidades tradicionais são sistematicamente posicionadas como “o outro” a ser controlado ou eliminado. Essa lógica, conforme Martín-Baró (2003a), opera como um mecanismo de dominação que justifica a opressão, alimentando o TPS por meio da fratura do tecido comunitário e da negação de sua dignidade histórica.

É possível estabelecer correlações, respeitadas as particularidades contextuais, entre os elementos desencadeadores de TPS descritos por Martín-Baró e a história do Quilombo da Marambaia. Contudo, observam-se fenômenos que transcendem as formulações do autor, cuja intenção nunca foi prescrever um modelo rígido, mas fundamentar uma análise histórica e dialética. Como o objetivo deste trabalho não é aplicar mecanicamente o referencial teórico, as contribuições de Martín-Baró foram tomadas como ponto de partida para expandir sua formulação. Nesse sentido, dois elementos cruciais para compreender o TPS nesse contexto específico foram identificados: o racismo estrutural e a ausência de políticas de reparação psicossocial.

O racismo deve ser compreendido, para além do preconceito individual, como estrutura organizadora das condições objetivas de precariedade e degradação à qual a comunidade está submetida (Moura, 1994). A discriminação racial, expressão do racismo brasileiro, limita o acesso igualitário a serviços e oportunidades. Mais fundamentalmente, ao analisar historicamente uma comunidade negra rural, destaca-se como a lógica racista estrutura sua posição social de precariedade.

A formação social brasileira, marcada pela colonização e escravização de populações negras durante séculos, revela a continuidade do racismo estrutural mesmo após a abolição da escravatura. Como destaca Corato (2020, p. 49):

Tem-se como marco relevante a primeira Lei de Terras, em 1850, determinando-a como mercadoria que poderia ser comprada por quem pudesse pagar. Essa estratégia foi fundamental para saírem exitosos e manterem a riqueza concentrada, pois quando houve a Abolição da Escravatura, em 1888, não houve reforma agrária e nenhuma reparação para a população agora liberta foi feita.

É fundamental reconhecer que as bases do desenvolvimento capitalista já se consolidavam nesse período histórico. Após a abolição, intensificaram-se as medidas legislativas e tarifárias que promoveram a marginalização da população negra, explicando a escassez de políticas de reparação social e econômica para esse grupo, hoje majoritário entre os estratos pobres da sociedade brasileira.

Conforme Fernandes (1971), uma característica singular do racismo brasileiro consiste na manutenção, na reprodução e no aprofundamento contínuos da concentração racial de renda, prestígio e poder. Na Ilha da Marambaia, essas expressões racistas manifestam-se tanto na omissão estatal em formular políticas públicas adequadas quanto nas ações do poder judiciário. Como demonstra Lopes (2017), é significativo que a ocupação militar da ilha tenha se consolidado durante a ditadura empresarial-militar (1964-1985), atualizando formas de dominação em territórios negros rurais e evidenciando a expansão capitalista no espaço agrário brasileiro.

Moura (1988), em suas análises sobre a formação social brasileira e a questão racial, destaca a permanência da estrutura escravocrata após 1888, com a manutenção e o aperfeiçoamento dos mecanismos de dominação. Para o autor, o racismo – incluindo neste contexto a ofensiva contra comunidades quilombolas – constitui-se como um elemento fundamental do capitalismo dependente brasileiro em sua nova fase. Essa perspectiva permite compreender a posição subalterna das comunidades tradicionais como meros objetos de políticas públicas estatais, perpetuando a privação de direitos básicos e o consequente processo de traumatização psicossocial.

A ausência de políticas de reparação psicossocial consolida-se como um elemento estrutural no desencadeamento do TPS no Quilombo da Marambaia. A omissão estatal em reconhecer e reparar as violações históricas de direitos humanos – como a expropriação territorial, a violência militar e o apagamento cultural – não apenas perpetua a dor coletiva, mas também reforça um ciclo de revitimização. Gonçalves (2017) destaca que a falta de reparação transforma traumas isolados em uma cadeia cumulativa de sofrimento, onde novas violações se sobrepõem a feridas não cicatrizadas, aprofundando a desestabilização emocional e social da comunidade.

A superação desse legado exige um modelo de reparação integral que contemple tanto medidas materiais (como a devolução de terras e o acesso a serviços básicos) quanto simbólicas (como o reconhecimento público das violações e a valorização da memória quilombola). Essa abordagem deve considerar os múltiplos níveis de impacto psicossocial: individual (ansiedade, depressão), coletivo (desagregação de vínculos comunitários) e transgeracional (transmissão do trauma às futuras gerações). Ignorar essas dimensões é reproduzir a lógica de opressão que sustenta o TPS, inviabilizando qualquer processo efetivo de cura e justiça.

Conclusão

O Quilombo da Marambaia possui uma história marcada pela resistência à violência política sistemática e à obstrução de direitos. Este trabalho destaca os diferentes períodos históricos, os conflitos, as tensões e transformações nos modos de vida e nas condições de existência da comunidade, com ênfase nos aspectos de transgeracionalidade e sequencialidade do trauma associado às expressões de violência em cada contexto temporal.

O TPS não corresponde a um evento isolado, mas, conforme Euzébios Filho (2023, p. 25), constitui “um prolongamento de danos psicossociais produzidos pelo sistema social e econômico vigente” ou, mais precisamente, “resultado de um modo de sociabilidade que produz violência, polarização social, medo e repressão constantes”. O TPS desenvolve-se mais plenamente em cenários que combinam três elementos inter-relacionados: violência, polarização social e mentira institucionalizada. Este artigo demonstra como processos identificados na história do Quilombo da Marambaia correspondem aos elementos descritos na obra de Martín-Baró como potencialmente desencadeadores de TPS. As violações e obstruções de direitos vivenciadas pelos quilombolas, conforme descritas anteriormente, configuram situações de evidente violência política.

Foram identificados ainda dois elementos adicionais – o racismo estrutural e a ausência de políticas de reparação – específicos da formação social brasileira e da história particular desse quilombo. Além de ampliar a compreensão sobre o TPS, o estudo corrobora a hipótese de que as tensões persistentes entre a comunidade quilombola e a Marinha, somadas à obstrução sequencial de direitos no território, geraram impactos característicos de um TPS.

É necessário problematizar o uso do termo “elementos desencadeadores” empregado neste texto. A expressão pode sugerir uma interpretação fragmentada desses fatores. Ressalta-se que esses elementos são distinguidos didaticamente para fins de organização expositiva, mas devem ser compreendidos como profundamente interconectados. Destaca-se especialmente a coextensividade entre eles – por exemplo, o racismo, identificado como elemento desencadeador, constitui simultaneamente o fundamento ideológico da violência política.

As limitações do estudo tornam-se evidentes quando examinados os danos individuais e coletivos gerados na comunidade pelos impactos analisados, bem como as possíveis formas de intervenção reparadora. Pesquisas futuras deverão coletar dados primários para identificar os danos psicossociais individuais e coletivos associados ao TPS e investigar possibilidades de reparação comunitária. Também se evidencia a necessidade de elaboração de estudos que explorem mais profundamente as estratégias de resistência da comunidade no âmbito da memória e identidade quilombola.

A traumatização psicossocial em comunidades tradicionais permanece como um fenômeno cujos efeitos não foram suficientemente reconhecidos. À medida que essas comunidades se organizam na luta por seus direitos, os aspectos psicossociais desses processos ganham maior visibilidade. A psicologia pode contribuir significativamente ao demonstrar como esses fenômenos se constituem e ao evidenciar que, para além da dimensão individual, processos coletivos de traumatização que colocam em risco a própria existência e a continuidade dessas comunidades são desenvolvidos.

Referências

- Arruti, J. M. (Org.). (2003). *Relatório técnico científico da Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia*. Koinonia / Projeto Egbé - Territórios Negros.
- Boechat, F. M., Fauth, E., Silva, I. R. O., Oliveira, L. T., Branco, M. C., Rodrigues, M. F., Paz, M. S. & Goifman, R. R. (2024). Violência política e trauma psicossocial no Quilombo da Marambaia. In P. R. A. Feilke & A. Euzébios Filho (Orgs.), *Trauma psicopolítico e violências de Estado: experiências, reflexões teóricas e produções técnicas* (pp. 126-140). EDEPE.
- Brasil. Presidência da República. (1850). Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. *Diário Oficial da União*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm

- Corato, C. (2020). Formação social brasileira: interface com as relações raciais. *Revista em Pauta*, 18(46), 38-51. <http://dx.doi.org/10.12957/rep.2020.52006>
- Euzébios Filho, A. (2023). *Trauma psicossocial entre o fatalismo e a conscientização: Martín-Baró para pensar o Brasil e a América Latina*. CRV.
- Fernandes, F. (1971). *O negro no mundo dos brancos*. Difusão Europeia do Livro.
- Gonçalves, B. S. (2017). Parecer Psicossocial da Violência contra os Povos Indígenas Brasileiros: o Caso Reformatório Krenak. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37, 186-195. <https://doi.org/10.1590/1982-3703140002017>
- Gusmão, N. M. M. (2001). Herança quilombola: negros, terras e direitos. In C. Moura (Org.), *Os quilombos: na dinâmica social do Brasil* (pp. 337-350). Edufal.
- Lopes, A. C. (2010). *Marambaia: processo social e direito* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro]. Portal CPDA. https://institucional.ufrjr.br/portalcpsda/files/2018/08/2010_disserta%C2%BA%C3%BAo.lopes_.pdf
- Lopes, A. C. (2017). *Sob os despojos da história: territórios negros tradicionais em meio à ditadura militar no Brasil* [Tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro]. Repositório Institucional. <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/33833/33833.PDF>
- Lopes, A. C. (2025). Comunidades remanescentes de quilombos em áreas ocupadas pelas Forças Armadas no Brasil (pós-1964): uma síntese desafiadora. *Revista Isurgência*, 11(1), 73-95. <https://orcid.org/0000-0002-5097-2372>
- Maia, C. (2007, Setembro 27). *A Marambaia é um quilombo?* O Globo. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/388054>
- Martín-Baró, I. (1975). El valor psicológico de la represión política mediante la violencia. *Estudios Centroamericanos*, 30(326), 742-752. https://www.uca.edu.sv/coleccion-digital-IMB/wp-content/uploads/2015/10/1975Elvalorpsicol%C3%B3gicodelarepresi%C3%B3npol%C3%ADticamedianteviolenciaECA1975-30-326-742_752.pdf
- Martín-Baró, I. (1997). O papel do psicólogo. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 2(1), 7-27. <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-294x1997000100002>
- Martín-Baró, I. (2003a). Guerra y trauma en la niñez. In I. Martín-Baró (Org.), *Poder, ideología y violencia* (pp. 289-332). Trotta.
- Martín-Baró, I. (2003b). Consecuencias psicológicas de la represión y el terrorismo. In I. Martín-Baró (Org.), *Poder, ideología y violencia* (pp. 259-288). Trotta.
- Martín-Baró, I. (2012). *Acción y ideología: psicología social desde Centroamérica*. UCA Editores.
- Martín-Baró, I. (2017a). A violência política e a guerra como causas do trauma psicossocial em El Salvador. In F. Lacerda Jr. (Org.), *Crítica e libertação na psicologia: estudos psicossociais* (pp. 312-332). Vozes.
- Martín-Baró, I. (2017b). Guerra e saúde mental. In F. Lacerda Jr. (Org.), *Crítica e libertação na psicologia: estudos psicossociais* (pp. 251-270). Vozes.
- Martins, K. O., & Lacerda F., Jr. (2014). A contribuição de Martín-Baró para o estudo da violência: uma apresentação. *Revista Psicologia Política*, 14(31), 569-589.
- Messias, D. B. C., Rosa, E. S., & Cristofoleti, R. C. (2025). O materialismo histórico-dialético e a perspectiva histórico-cultural de Lev Vigotski. *Brazilian Journal of Development*, 11(4), e79048. <https://doi.org/10.34117/bjdv11n4-030>
- Moraes, D. P. Y. (2014). *Marambaia: história, memória e direito na luta pela titulação de um território quilombola no Rio de Janeiro (c. 1850 - tempo presente)* [Tese de doutorado, Universidade Federal Fluminense]. BDTD. https://bdt.d.ibict.br/vufind/Record/UFF-2_d0e071926fa19a07d729bf73521bbeab
- Moreira, A. P. G., & Guzzo, R. S. L. (2015). Do trauma psicossocial às situações-limite: a compreensão de Ignacio Martín-Baró. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 32(3), 569-577. <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000300021>
- Moreira, R. (1990). *Formação do espaço agrário brasileiro*. Brasiliense.

- Mota, F. R. (2001). *Marambaia da terra, Marambaia do mar: conflitos, identidade e meio ambiente no estado do Rio de Janeiro* [Monografia não publicada]. Universidade Federal Fluminense.
- Moura, C. (1988). *Sociologia do negro brasileiro*. Ática.
- Moura, C. (1994). *O racismo como arma ideológica*. Revista Princípio, 34.
- Yabeta, D., & Gomes, F. (2013). Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes (em torno de um documento da história dos quilombolas da Marambaia). *Afro-Ásia*, 47, 79-117. <https://doi.org/10.9771/aa.v0i47.21279>

Agradecimentos

Agradecemos à comunidade do Quilombo da Marambaia por sua resistência incansável, que inspira esta reflexão sobre o trauma psicossocial e denuncia as injustiças históricas que marcam sua trajetória.

Contribuição

M. F. RODRIGUES assumiu a investigação e redação do rascunho original, sendo a principal responsável pelo trabalho de campo e pela elaboração inicial do manuscrito. F. M. BOECHAT contribuiu significativamente para a metodologia e no referencial teórico, fornecendo a base conceitual e analítica da pesquisa. A. C. LOPES foi responsável pela aquisição de recursos que viabilizaram a investigação e pela revisão e edição do manuscrito, garantindo a coesão e adequação do texto final.